



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. Nº 2094/12 - GP

Lei 976/12

(Dispõe sobre: autoriza denominação de via pública municipal que especifica e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Mário Antonio Pinheiro, usando das atribuições legais faz saber que a câmara Municipal aprova o projeto de autoria do vereador: Antonio Serafim Caraça e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a atribuir denominação de **Estrada Municipal LEONEL ALVES PINHEIRO**, a estrada municipal do Bairro do Mascate, NZP 162, em toda a sua extensão.

Parágrafo Único – Tem seu início na Avenida Mathias Lopes, no bairro do Mascate, percorrendo uma distância de aproximadamente 7,0 km, tendo em suas confrontações, do lado direito com áreas particulares e do lado esquerdo, ainda confrontando com áreas particulares e tem seu final na estrada vicinal do bairro do Mascate Grande que liga os municípios de Nazaré Paulista e Mairiporã.

Art. 2º. O abaixo assinado dos moradores solicitando a denominação fica fazendo parte integrante da presente lei.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das verbas próprias, consignadas em orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 14 de agosto de 2012

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes
Assessor de Gabinete